

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano XIII | Edição nº 1704B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.746, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DESPACHO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FASE DE
CONDUTA PROFISSIONAL .**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face alteração do despacho referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 6.626, de 23 de maio de 2025;

Considerando o recebimento da petição da Profª. **Elisandréia Sanghetin Vieira**;

R e s o l v e :

Art. 1º. Pelo recebimento indevido da parcela salarial, propõe a DD. Comissão a forma de restituição dos valores aos cofres do erário público, notificando a peticionária e lhe conferido prazo para fazê-lo, não superior a 15 dias, sob pena da administração envidar providências para o recebimento.

Art. 2º - Tocante ao pedido de reconsideração da decisão pertinente ao seu afastamento da sala de aulas por 60 dias, desnecessário relembrar que os fatos que redundaram no Processo Administrativo são graves. Todavia, buscando o menor prejuízo ao Poder Público, determino à Comissão Processante providencie laudo psicológico fidedigno, confeccionado e atestado por *expert*, para aferir a possibilidade de retorno à sala de aula da peticionária. **Prazo para formalização do exame = 15 dias. Prazo para entrega do laudo = 15 dias posteriores a realização do exame.** O laudo haverá de ser conclusivo a respeito, baseando-se no tudo quanto apurado no processo administrativo.

Art. 3º. Alterar os efeitos da Portaria nº. 6.687, de 07 de agosto de 2025, determinando a prorrogação de sua suspensão sem a percepção de vencimentos, ao menos até que o laudo psicológico seja apresentado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos em 02 de outubro de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 6.745, de 07 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município